



Filiado a



Ano 29 – JORNAL nº 55

João Pessoa/PB, 11 de maio de 2018.

S I N T E C T - P B

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM CORREIOS E TELÉGRAFOS NA PARAÍBA,
EMPREENHEIRAS E SIMILARES

AUTÔNOMO, CLASSISTA E DE LUTA!

FUNDADO EM 08/12/1988 CNPJ. 12.933.198/0001-45

RUA DUQUE DE CAXIAS, 105 - CENTRO - CEP 58010-820 - JOÃO PESSOA - PB

TEL: (083) 3533-1627 3533-1600

EMAIL: sintect.pb@sintectpb.com.br SITE: www.sintectpb.com FACE: www.facebook.com/sintectpb

O engodo do falso déficit para retirar direitos se transformou em lucro!



Segundo o Ministro das Comunicações Gilberto Kassab e o novo presidente da ECT Carlos Fortner, em Audiência Pública na Câmara dos Deputados em Brasília, a ECT obteve um **lucro de R\$ 667 milhões em 2017**. Anunciaram em tom festivo a superação de um **suposto déficit de R\$ 3,4 bilhões de reais**, que vinha sendo construído desde o exercício de 2013. Kassab afirmou que diante desse novo quadro **“não se fala mais na privatização dos Correios”**.

Se isso fosse uma verdade seria o melhor dos mundos para a categoria ecetista que vive a anos a sombra da privatização, desmonte e demissões. **Infelizmente não é! Independente da retórica usada pelo governo e Direção dos Correios, se é Reestruturação ou Privatização, pouco importa, os ataques são os mesmos.**

Não podemos acreditar nesses canalhas! O objetivo deles com essas declarações é que baixemos a guarda acreditando nesse engodo da não privatização, enquanto implementam mais ataques, a exemplo do fechamento de 513 Agências e “demissão motivada” de 5.300 trabalhadores. Como também querem que não nos organizemos para a construção de uma grande Greve Nacional da categoria na Campanha Salarial 2018/2019 onde pretendem implementar mais ataques, a exemplo da redução da jornada de trabalho para 06 horas com redução de 25% nos salários.

Desde o início de montagem dessa farsa de déficit que o Movimento Sindical de Correios denuncia através de estudos, a manipulação dos dados econômicos da Empresa, transformando superávit em déficit.

Com essa farsa conseguiram viabilizar parte do golpe aos nossos direitos históricos, como vimos ocorrer nas mudanças avalizadas pelo TST no nosso Plano de Saúde.

Precisamos reagir urgentemente a efetivação total desse golpe aos nossos direitos.

A manipulação contábil para aferir R\$ 3,4 bilhões de déficit, sempre teve como objetivo convencer a justiça e a imprensa dessa falsa realidade, para através desse convencimento obter o aval dos órgãos governamentais e da justiça para retirada de direitos e intensificação do processo de privatização dos Correios.

“As 5.300 demissões motivadas” anunciadas recentemente é parte importante desse processo perverso de manipulação contábil. A Direção da ECT sabe que o STF (Supremo Tribunal Federal) já decidiu que as demissões de servidor público só podem ocorrer de forma motivada. Dai deriva o fato de que o motivo para demissão não pode ser qualquer um, tem de ser um motivo verdadeiro e que tenha ligação de causa e efeito com o problema que se busca resolver; o que não se verifica no caso dos Correios já que os trabalhadores não deram causa ao prejuízo e tão pouco a sua demissão é a solução ao problema.

Diante dessa realidade é que a Direção da ECT optou pelo caminho mais fácil da manipulação contábil, por entender que um dos motivos estabelecidos para permitir demissões motivadas de servidor é exatamente o fechamento de balanço financeiro deficitário em Empresas Públicas.

A máscara de Kassab e Guilherme Campos caiu. Na ânsia de usar o apoio da imprensa para propagandear e pavimentar suas candidaturas, pousando de Gestores competentes e bons administradores públicos, tiveram que reconhecer (mesmo que ainda manipulado) um lucro de R\$ 667 milhões em 2017.

Se não tem Déficit não pode haver demissão motivada!!! Se tem lucro tem que ter PLR e atendimento das reivindicações constantes em nossa Pauta de Reivindicações.

Diante desse novo quadro abre-se as condições objetivas para saímos do XIII CONTECT com a Unidade Nacional da Categoria Ecetista para barrarmos todos esses ataques em uma grande Greve Nacional, em defesa do emprego, do não fechamento de Agências e CDD's, do atendimento de nossa Pauta de Reivindicações da Campanha Salarial 2018/2019 e contra a privatização dos Correios que continua em curso, disfarçada pela retórica de Reestruturação e Modernização, mantendo a mesma agonia e insegurança de demissões e desmonte dessa grande Empresa Pública.

É HORA DE ORGANIZAR A LUTA!!!

NENHUM DIREITO A MENOS!!!

Fechamento de agências pede reação da categoria na luta contra demissões e a privatização

FENTECT solicita reunião com representantes da empresa sobre o vazamento de informações à mídia. População pode ficar sem atendimento e os trabalhadores sem emprego, segundo presidente dos Correios



Novamente, a mídia divulgou o que a direção dos Correios não tem coragem de debater abertamente com os próprios trabalhadores e com a sociedade. Em um ato dito discricionário (que tem como significado, no próprio dicionário, arbitrário, ilimitado, relativo à discricção), o novo presidente da estatal, Carlos Fortner - aliado de Guilherme Campos, amigo de partido, o PSD -, confirmou a possibilidade de fechar até mais de 500 agências próprias, em todo o Brasil, e demitir mais de 5 mil funcionários. Ele normaliza a situação e ainda destaca que a medida, totalmente cruel com a sociedade e os empregados, visa modernizar e atualizar os Correios.

Para a FENTECT e os sindicatos filiados, essa é mais uma proposta de desmantelamento dos Correios como empresa pública. Trata-se do sucateamento proposital da empresa, que tem feito decair a qualidade dos serviços, gerando a insatisfação dos clientes, agregada à violência contra os trabalhadores, que estão sendo acusados e ridicularizados, tanto nas redes sociais, quanto nas ruas.

O que a direção dos Correios quer é substituir as agências próprias por franquias, o que impacta negativamente a população. Além das últimas reestruturações bilionárias, realizadas em menos de um ano, um novo estudo está sendo feito com o intuito, apenas, de terceirizar, vender a estatal, que é do povo, para terceiros, e privatizar. Assim, não haverá também o subsídio cruzado, que faz com que a empresa se mantenha financeiramente a nível internacional, e complementa áreas que não dão muito lucro, relativamente.

Dessa maneira, muitas populações serão prejudicadas, principalmente nas periferias, já que as empresas privadas que assumirem o papel dos Correios não terão como foco as áreas menos favorecidas do país. Além disso, os preços dos serviços tendem a subir ainda mais com a privatização, tornando o acesso dificultado e a escolha ainda mais limitada aos interesses dos empresários.

Crise patrocinada

Apostando em um déficit duvidoso, os Correios aceleram os cortes, retirando direitos dos trabalhadores e ameaçando a categoria com demissões. Uma empresa sempre tida como pública e eficiente, agora, justifica uma suposta crise financeira com a entrega do patrimônio e o desfalque interno, enquanto deveria apostar nos próprios trabalhadores, realizando mais concursos, contratações e investimentos na capacidade de atender a sociedade.

A prova de que os problemas não são tão reais quanto a ECT alega está na falta de transparência com a sociedade; também comprovada pelos órgãos de fiscalização, que reafirmam as dificuldades da gestão da estatal; no processo continuado de contratações exorbitantes dos Correios, com altos cargos e salários, e na política de patrocínios, inclusive a esportes pouco ou nada populares no Brasil.

Vai ter luta sim!

Para buscar soluções, ainda que mais enérgicas, para frear as medidas da ECT, a FENTECT já entrou em contato com a direção dos Correios para uma reunião, ainda esta semana. A categoria vai lutar pela valorização dos trabalhadores dos Correios e a manutenção dos serviços no território brasileiro, com efetiva qualidade.

Todos os setores, operacional e administrativo, precisam estar envolvidos no processo de defesa dos direitos. Os trabalhadores devem se unir para que mais benefícios, como o plano de saúde, não sejam duramente atacados. O prenúncio da direção da empresa já antecipa a luta da campanha salarial deste ano contra a privatização da estatal, o sucateamento e o esvaziamento dos Correios no Brasil. Fonte: FENTECT

EXPEDIENTE

Órgão informativo do Sindicato dos Trabalhadores em Correios e Telégrafos no Estado da Paraíba – SINTECT-PB. Rua Duque de Caxias, 105 – Centro – Cep: 58010-820 – João Pessoa/PB – Fones: (083) 3533-1627/3533-1600/3578-4413/Fax: 3021-1619 – CNPJ. 12.933.198/0001-45 – Fundado em 08 de dezembro de 1988. Edição sob a responsabilidade da Diretoria. As matérias assinadas são de inteira responsabilidade do autor.

SECRETÁRIO GERAL: Evandro Tavares de Farias e Valmir da Silva Pequeno.

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: Emanuel de Souza Santos e Paulo Bento da

Silva Junior.

SECRETÁRIO DE POLÍTICA E FORMAÇÃO SINDICAL: Marcos Roberto Rodrigues Silva e Alexandre Arruda Ramalho Ribeiro.

SECRETÁRIO DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO: José Cavalcanti dos Santos e Adriano Alves da Silva.

SECRETÁRIO DE ANISTIA E DEFESA DO EMPREGO: Regivaldo Bezerra de Lima e Joelby Costa da Silva.

SECRETÁRIO DE POLÍTICA SÓCIO CULTURAL E EVENTOS: Francisco da Silva Alves e Elias de França Santos.

SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS:

Sebastião Bosco da Cunhas e Manoel Alves.

SECRETARIA DE DEFESA DO DIREITO DA MULHER: Margareth Alves de Oliveira e Eliane Maria de Medeiros Araújo.

SECRETARIA DE APOSENTADOS E APOSENTÁVEIS: Rubens Jackson de Oliveira e Francisco Girolamo de França.

CONSELHO FISCAL: Argemiro Francisco da Silva, Henrique Alexandre Dias Aragão, José Lucas da Silva, Jairo Bezerra Lucena, José Antônio de Farias e José Mendonça Neto. Impresso na Sede do SINTECT-PB/Tiragem: 1.500 exemplares.

Informes Jurídicos:

SINTECT/PB entra com recurso de Agravo Regimental da decisão do TRT que cassou a liminar da não suspensão das férias de 2018

Preciso de Vitamina (F) érias...



Em mais uma decisão monocrática (isolada), a Desembargadora do Tribunal Regional do Trabalho Ana Maria Madruga repete a mesma decisão dada no ano de 2017.

A referida desembargadora deferiu liminar aos Correios em Mandado de Segurança para cassar os efeitos da decisão da 5ª Vara do Trabalho que sustava os efeitos do ato de suspensão da programação de férias para o ano de 2018.

De acordo com a decisão, a relatora acima informou que a FENTECT já havia ingressado com uma ação idêntica de âmbito nacional no ano de 2017, mas que havia perdido a liminar e que tal decisão vincularia ação do SINTECT/PB.

Está bastante equivocada a decisão, pois a ação ajuizada pelo SINTECT/PB em 2018, processo 0000184-32.2018.5.13.0003 visa combater o ato administrativo ilegal exarado pela ECT no corrente ano, ao passo que a ação da federação visa combater ato administrativo ilegal de 2017, ou seja, as ações não rebatem o mesmo ato administrativo, mas atos diversos em anos diversos e tempo e modo diverso.

No entanto, com base no Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Paraíba, a assessoria jurídica do SINTECT/PB encontrou a possibilidade de ingressar com o recurso de AGRAVO REGIMENTAL contra a decisão da relatora, recurso esse que será apreciado pelo Colegiado do TRT.

Entendemos que o SINTECT/PB possui autonomia de atuação e defesa dos interesses dos trabalhadores no seu âmbito territorial e que nenhuma decisão oriunda de ação interposta pela FENTECT possa vincular a atuação da entidade a nível estadual. Também ficou claro que não se trata de combater ato administrativo da ECT do ano de 2017, mas de um novo ato que suspendeu as férias e 2018.

Também entendemos que a decisão da Relatora ultrapassou os limites legais, pois o próprio Juiz que proferiu a decisão na 5ª Vara do Trabalho ainda nem apreciou essa tese da ação interposta pela FENTECT.

Assim, não ficaremos inertes diante dessa decisão ilegal e buscaremos incansavelmente reverter essa arbitrariedade cometida contra os trabalhadores.

Da audiência na ação principal das férias

Na data de 10/05/2018 ocorreu na 5ª Vara do Trabalho uma audiência da ação que trata da sustação dos efeitos do ato que suspendeu as férias da categoria.

Durante a audiência foi explicado ao juiz a situação em que foi cassada a sua decisão, contrariando dispositivos legais e também do prejuízo causado à categoria. Também foram anexadas ao processo decisões favoráveis ao trabalhador em mandado de segurança da ECT de outros estados.

O magistrado afirmou que dará a sua decisão final no processo nos próximos dias (sentença) e que em sendo favorável sua decisão poderá reverter o mandado de segurança interposto pela ECT.

Em resposta interna à Desembargadora Ana Maria Madruga pelo Juiz da 5ª Vara ao responder o Mandado de Segurança ele assim se manifestou:

A Sua Excelência a

Senhora Ana Maria Ferreira Madruga

Desembargadora Relatora / TRT 13ª Região Nesta.

Excelentíssima Senhora Desembargadora Relatora,

Nos autos do Processo(PJE) originário nº 0000184-32.2018.5.13.0003 que tramita pelo expediente desta Unidade Judiciária, foi impetrado o Mandado de Segurança nº 0000087-41.2018.5.13.0000, tendo a parte autora impetrante EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, se insurgido em face da tutela de urgência concedida que determinou a imediata sustação dos efeitos do ato que determinou a suspensão das férias já programadas e comunicadas de todos os seus empregados a partir de 02 de abril de 2018, obrigando o integral cumprimento do planejamento estabelecido quanto ao gozo de férias de seus empregados para o ano de 2018, no Estado da Paraíba, sob pena de multa de R\$ 1.000,00 até o limite de 30 dias, revertida para cada empregado prejudicado.

*Cumpre-nos informar que, em Juízo de cognição sumária, a liminar foi concedida com fulcro nas matérias suscitadas e conhecidas pelo Juízo, considerando a farta documentação carreada ao processo, as quais **induidosamente noticiam a abusividade dos procedimentos adotados pela empresa impetrante, em grave prejuízo dos seus empregados, até por que a fruição das férias nos períodos previamente marcados e aceitos pela empresa impetrante, repercutem no ambiente social familiar, de forma importante e preponderante, porquanto é nesse período onde é dado ao trabalhador descansar e celebrar a família.***

Sendo estas as informações, Paulo Henrique Tavares da Silva. Juiz Titular

Em tempo: No fechamento desse jornal tomamos conhecimento do Despacho proferido na tarde desta sexta-feira dia 11/05/2018, pela 5ª Vara do Trabalho nesta capital, determinando envio da ação das férias para julgamento pelo Pleno do Tribunal Regional do Trabalho - TRT. Estaremos nos próximos dias procurando os meios legais no TRT, objetivando o julgamento desta Ação Judicial o mais breve possível, retomando desta forma a manutenção das férias do período de junho a dezembro de 2018.

Da ação sobre as STEPS



O Juiz da 1ª Vara do Trabalho concedeu 60 dias para o sindicato se manifestar sobre a farta documentação apresentada pela empresa.

É necessária uma análise contábil da documentação junto com o parecer jurídico. Assim, o contador do sindicato já está preparando essa análise contábil. Também é necessário que se diga que a documentação é bastante extensa (são milhares de páginas).

A empresa apresentou documentação no processo alegando o cumprimento da decisão. No entanto, numa análise preliminar já se constataram várias irregularidades, tais como: ausência de implantação das referências para os empregados; para os que receberam alguma referência esta não foi de acordo com o PCCS 1995; implantação parcial de referência; suposta compensação de referências com processos anteriores que

não dizem respeito à matéria dos autos. Ou seja, a empresa mais uma vez tenta de todas as formas ludibriar o Judiciário e a categoria para se esquivar de sua decisão.

Mas a Justiça é bastante burocrática e exige que na resposta do sindicato que sejam rebatidos os argumentos jurídicos e contábeis das falácias da empresa. Assim, o processo está sendo apurado pelo contador e advogados para traçar um perfil dos erros cometidos pela empresa e mostrar claramente ao juiz.

Também é necessário que seja aplicada a multa por descumprimento da ordem judicial, bem como os seguintes artigos do Código de Processo:

Incorre a ECT com o seu expediente protelatório e atentatório à execução, além da litigância de má-fé (art. 80, I, IV, V, VI, VII do CPC), deve ser aplicado o disposto no art. 774, II, III e parágrafo único do CPC:

Art. 774. Considera-se atentatória à dignidade da justiça a conduta comissiva ou omissiva do executado que: I – (...) II - se opõe maliciosamente à execução, empregando ardis e meios artificiosos; III – (...) IV - resiste injustificadamente às ordens judiciais; V – (...). Parágrafo único. Nos casos previstos neste artigo, o juiz fixará multa em montante não superior a vinte por cento do valor atualizado do débito em execução, a qual será revertida em proveito do exequente, exigível nos próprios autos do processo, sem prejuízo de outras sanções de natureza processual ou material. Art. 80. Considera-se litigante de má-fé aquele que: I - deduzir pretensão ou defesa contra texto expresso de lei ou fato incontroverso; II - alterar a verdade dos fatos; III - usar do processo para conseguir objetivo ilegal; IV - opuser resistência injustificada ao andamento do processo; V - proceder de modo temerário em qualquer incidente ou ato do processo; VI - provocar incidente manifestamente infundado; VII - interpuser recurso com intuito manifestamente protelatório. Art. 81. De ofício ou a requerimento, o juiz condenará o litigante de má-fé a pagar multa, que deverá ser superior a um por cento e inferior a dez por cento do valor corrigido da causa, a indenizar a parte contrária pelos prejuízos que esta sofreu e a arcar com os honorários advocatícios e com todas as despesas que efetuou.

Assim que obtivermos o resultado contábil dessa análise documental informaremos a toda a categoria no Estado.

13 de Maio: 130 anos de abolição sem reparações. Vamos marchar pelo fim do racismo!



No próximo dia 13 de maio completam-se 130 anos da abolição da escravidão no Brasil. Passado todo esse tempo, o povo negro não tem nada a comemorar. Por isso, é preciso reafirmar a tradição da luta e transformar esse data no Dia Nacional de Denúncia contra o Racismo.

Como parte das ações, o Setorial de Negros e Negras da CSP-Conlutas irá exigir reparações para os negros e negras, que continuam sendo explorados e sofrendo com o racismo. Os atos e ações terão o mote “130 anos de abolição sem políticas de reparações”.

Serão realizadas manifestações centralizadas nos estados do Rio de Janeiro e Maranhão. As manifestações irão exigir a reparação dos crimes da escravidão e do racismo com reforma agrária, titulações das terras de quilombolas, implementação da lei 10.636, a ampliação da política de ações afirmativas e cotas nas universidades e

serviços públicos, na geração de empregos, na desmilitarização da polícia, na suspensão do pagamento da dívida interna e externa, entre outras.

O atual governo de Temer promove uma verdadeira guerra social. O desemprego aumentou consideravelmente, chegando a um patamar de 50 milhões de desempregados. Implementou uma política de ajuste fiscal que retira direitos, como por exemplo da Lei de Terceirização e a Reforma Trabalhista, além da tentativa de implementar a Reforma da Previdência. A intervenção militar no RJ é outra política que vai no mesmo sentido. As armas e canhões estão apontadas para os moradores de favelas. Essa intervenção tem aumentado a repressão e causado vítimas, como a vereadora Mariele (Psol) e o motorista Anderson.

Reparação, já

Nesses 130 anos de abolição sem reparações é preciso enfatizar a necessidade das políticas de reparações como demandas democráticas. Neste sentido, é preciso entender essas políticas como ação compensatória, que devem necessariamente ser utilizadas para promover a igualdade no acesso ao emprego e nos rendimentos para trabalhos iguais, acesso à educação em todos os níveis, assim como as políticas redistributivas para compensar os danos causados à população negra.

São medidas urgentes, mas transitórias, pois sabemos que podem retroceder pelo simples fato que a desigualdade faz parte da natureza do capitalismo. Por isso, nossa luta é por outro modelo de sociedade, o socialismo, que de fato promova a igualdade social, respeite as diferenças e ponha fim à opressão e exploração.
Fonte: Site CSP Conlutas